

15 Maio 9

DECRETO Nº 6. de 15 de Maio de 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o art. 60, do Decreto nº 20, de 1º de dezembro de 1967 (Regulamento do Código Tributário) acrescido de mais um parágrafo:

" § 4º - Os proprietários de Cinemas, para recolhimento de im - posto, deverão exhibir os padrões ou modelos de ingressos e borderôs adotados pelo Instituto Nacional de Cinema, na conformidade da legislação em vigor".

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 15 de abril de 1969.

Dr. Aarão Soares da Rocha
Prefeito Municipal.

2.7.69
[Handwritten signature]

JMJ/RGB